

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
SIMULTÂNEO**

**1º leilão, 11/02/2020, e 2º leilão, 25/02/2020, ambos às 10:00 horas**

LOCAL: Leilão Simultâneo - Presencial - Rua Das Flores, 94, Bairro Centro - Novo Hamburgo/RS - Online - SITE de GABRIEL ROSA LEILÕES:  
**www.gabrielleiloes.com.br**

**GABRIEL ROSA**, Leiloeiro Oficial, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCERGS sob o nº 276/11, autorizado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) ALINE DORAL STEFANI FAGUNDES Juiz(a) de Direito da(o), **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO POSTO DA JT DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RIO GRANDE DO SUL**, faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praça o(s) do(s) seguinte(s) bem(ns):

Um veículo caminhão FORD/CARGO 1418, cor Cinza, placas IBS 3990, 3 eixos, ano/modelo 1987/1987, com caçamba Basculante em regular estado. Avaliação feita em 09/10/2019, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)..

Em **1ª Praça/Leilão** a venda se fará pelo maior valor ofertado (art. 690, par. 3o do CPC), não podendo ser inferior ao valor da avaliação e em **2ª Praça/Leilão** a venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil (art.686, VI, CPC), arbitrado em **50 %** da avaliação. Autos de nº **0020972-62.2019.5.04.0333** de **CARTA PRECATÓRIA** em que, **RAQUEL KUNZENDORFF DOS ANJOS** promove contra **ESI INCORPORADORA CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA**. **NESTE CASO SERÃO LANCES PRESENCIAIS**: Os interessados em participar do leilão/praça poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praça, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. **CONDIÇÕES GERAIS**: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as disposições constantes no presente edital. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com débitos relativos a taxas condominiais devidas até a data da arrematação, exceto em caso de arrematação de bens em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do bem arrematado. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel, inclusive dívidas relativas a taxas condominiais. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram. A venda dos bens imóveis será sempre considerada "*ad corpus*". Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os co-proprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.**

INFORMAÇÕES: pelo site **www.gabrielleiloes.com.br**, pelo e-mail **leilao@gabrielleiloes.com.br**, pelos telefones: (51) 3207-3032 e (51) 99964-7772 e no Facebook: **www.facebook.com/gabrielrosaleiloes**.

**Novo Hamburgo/RS, 16 de Dezembro de 2019.**

---

**ALINE DORAL STEFANI FAGUNDES**  
*Juiz(a) de Direito*